



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 006/2021

11 DE JUNHO DE 2021.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 015/21**, tendo como objeto a **contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, processo E-20/001.004197/2020.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com órgão técnico..

QUESTIONAMENTO:

1 - Como será o cálculo para converter atestados contendo Horas Trabalhadas para UST?

Resposta: “Em resposta ao questionamento, informamos que trata-se de condições de requisitos técnicos considerando item 6.3.4, item I.

6.3.1 - É condição básica para participação desta contratação que a LICITANTE tenha condições técnicas para execução dos serviços, comprovadas através de Atestados de Capacidade Técnica. Assim, serão exigidos que a licitante apresente no momento da habilitação técnica, Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante:

I - Prestou, satisfatoriamente, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, com montante total executado de, no mínimo, 1.000 (mil) UST's (Unidades de Serviço Técnico) e, no mínimo, 1250 (mil duzentos e cinquenta) pontos de função;

Essa coordenação informa que não é permitido converter contratos de homens hora - HH, em comprovações de experiência de execução de contratos de UST.

Lembro que existe entendimento do TCU que corrobora a compreensão sobre a não indicação de contratações feitas por essa modalidade.

"INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 7º É vedado:

...

VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; "

"Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - TCU .

No caso da prestação de serviços, deve-se definir métodos de estimativa e mensuração que privilegiem a remuneração da contratada mediante a mensuração de resultados e que eliminem a possibilidade de remunerá-la com base na quantidade de horas trabalhadas não produtivas, visando

à economicidade, eficácia e eficiência da contratação, bem como identificar os responsáveis pelas demandas. Por exemplo, pode-se adotar as medições por análise de ponto de função, no caso de desenvolvimento de software."

Atenciosamente,

Luis Claudio da Costa Bezerra
Pregoeiro